



Amaraji-PE, 11 de novembro de 2022.

PARECER CONJUNTO Nº 20 DE 2022

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM CONJUNTO COM EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS SOBRE O PROJETO DE LEI 028/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ ERON DA SILVA.

“EMENTA: O PÁTIO DE EVENTOS DE AMARAÍ/PE PASSARÁ A TER O NOME “VALMIR SOARES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – RELATÓRIO

Foi encaminhado as comissões desta casa de Leis para emissão de parecer, o projeto de lei nº 028, de 12 de setembro 2022, de autoria do Legislativo, através da Vereador do Município José Eron da Silva, que tem por escopo dispor sobre a renomeação do pátio de eventos de Amaraí/PE passando a chamar-se VALMIR SOARES, e dá outras providencias.

É o sucinto relatório.

Passo a análise jurídica.

II – ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do legislativo em face do interesse local, encontrando amparo no art.46, I, da Lei Orgânica Municipal dispõe ser matéria de iniciativa privativa do prefeito.



2.2. Do Quórum e Procedimento

Para aprovação do Projeto de Lei nº 028/2022 de Iniciativa do Legislativo Municipal, será necessário o voto favorável por maioria simples dos membros da Câmara, conforme dispõe o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal e art. 145, IX do Regimento Interno desta Casa.

2.3. Das Comissões Permanentes

Por fim, verifica-se que a proposição está sendo submetida ao crivo das comissões de: Justiça e Redação em Conjunto com Educação, Cultura e Desportos.

2.4. Da Legislação Federal

A matéria disciplinada no presente PROJETO DE LEI se adequa as normas trazidas por nossa Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado de Pernambuco e Lei Orgânica Municipal.

E assim o presente projeto de lei se adequa as necessidades locais e a legislação Federal acima citada.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, depois de observadas as recomendações constantes neste parecer, as Comissões OPINAM pela viabilidade técnica e de mérito do Projeto de Lei 028/2022 de autoria do Legislativo Municipal na Pessoa do Vereador José Eron da Silva.

Amaraji, 10 de novembro de 2022.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


MARIA JOSÉ SOARES
(PRESIDENTE)


MARCELO ANTONIO DA SILVA
(RELATOR)


DANIEL DE LIMA SILVA
(MEMBRO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS


CLAUDIO ROBERTO AZEVEDO DA SILVA
(PRESIDENTE)


JOSÉ ERON DA SILVA
(RELATOR)


AMARO VEIRA DE MELO FILHO
(MEMBRO)